



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 16 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.196

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 043/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação mensal de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 04/07/2025 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 16 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.196

LICITAÇÃO

Aviso de Retomada de Etapa. Processo: Chamada Pública nº 003/25. Objeto: AQUISIÇÃO DE VERDURAS, ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. Considerando decorrido o prazo para regularização da documentação e manifestação da intenção de recurso, informamos a retomada da sessão pública. Local da sessão pública: RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147 – CHÁCARAS SELLES. Data da retomada: 18/06/2025, às 10 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 16 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.196

OFÍCIO



Ofício nº 422/2025 - SME / UAC

Guaratinguetá, 05 de junho de 2025.

Ilmo. Sr. Francisco Ricardo - Setor de Licitação

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 162/2024 – Aquisição de Gêneros de Carnes e Frios;

Ilmo. Senhor.

A Secretaria da Educação de Guaratinguetá, por meio de suas atribuições, considerando o artigo 71, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

Revogar, por razões de interesse público, devidamente justificadas neste instrumento, o Pregão Eletrônico nº 162/2024, que trata da Aquisição de Gêneros (carnes e frios), instaurado pela gestão anterior.

A revogação ora apresentada fundamenta-se em critérios de viabilidade administrativa, uma vez que, após análise técnica e jurídica, identificaram-se vícios no processo em questão que comprometem sua regularidade. Tais falhas foram destacadas no parecer jurídico nº 235/ADM/2025. Diante disso, considera-se mais prudente, eficiente e vantajoso para a Administração Pública iniciar um novo procedimento licitatório no exercício de 2025, já sob a condução da gestão atual.

Ressalta-se que a tentativa de correção dos vícios constatados no processo licitatório anterior demandaria tempo e recursos, sendo, portanto, mais racional e eficiente a elaboração de um novo processo, devidamente alinhado com os critérios, prioridades e diretrizes da nova Administração.

Diante do exposto, **revoga-se integralmente o Pregão Eletrônico nº 162/2024**, ficando os autos arquivados, sem prejuízo da abertura de novo procedimento licitatório com objeto semelhante, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 16 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.196

RETIFICAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Guaratinguetá, 16 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO

No Edital FUNCOC nº 24/2025, publicado na Edição Online nº 5.195 do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá no dia 12 de junho de 2025, página 29 **EDITAL**.

Onde constou:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.139/2025	400/2025

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.139/2025	399/2025

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.139/2025	398/2025

Passa a constar:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.239/2025	400/2025

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.239/2025	399/2025

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.239/2025	398/2025

Documento assinado digitalmente



LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 16/06/2025 14:59:00-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luiz Henrique dos Santos
Fiscal de Posturas
Matrícula: 21.858

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 16 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.196

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 08, de
16 de junho de 2025.

Dá nova redação ao Ato nº 21, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre Expediente e Jornada de Trabalho na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025 e a necessidade de estabelecer procedimentos para o cumprimento da Jornada de Trabalho,

CONSIDERANDO as diretrizes da Presidência, pautadas na busca pelo desenvolvimento profissional e na qualidade de vida dos funcionários e seus dependentes;

CONSIDERANDO o objetivo da Câmara Municipal de Guaratinguetá, que engloba a busca pela excelência no atendimento à sociedade.

R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

1) Os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá cumprirão jornada de trabalho diária de seis horas, nas dependências da Câmara Municipal, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, com flexibilização entre às 7 e às 20 horas, conforme determinado pela Diretoria de cada área, exceto:

a) para os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, os quais ficarão dispensados do registro de ponto e sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração;

b) os ocupantes do emprego público de vigia ou de cargo com função equivalente, que terão a jornada fixada pelo Diretor/Chefe da respectiva área, o qual deverá informar, por memorando, à Diretoria de Recursos Humanos e Comunicação Social;

c) os motoristas que, conforme Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025 não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias e terão seus horários determinados pelo Diretor e Chefe da área, sendo dispensados do registro de ponto;

d) daqueles que auxiliam nas sessões, que poderão ter sua jornada alterada nesses dias, a fim de participarem dos trabalhos da sessão legislativa; e

e) Os responsáveis pela abertura da Câmara Municipal, sendo tais servidores indicados pelo Diretor Administrativo, em conjunto com a Chefia da Divisão de Serviços Patrimônio, que poderão chegar 30 (trinta) minutos antes, para que possam proceder a abertura dos portões, desarmamento de alarme e verificação do ambiente para o trabalho dos demais funcionários.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 16 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.196

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 2) Qualquer alteração permanente no horário de trabalho do servidor deverá ser solicitada por escrito ao Diretor da área com justificativa e, se aceita por este, deverá ser enviada à Diretoria de Recursos Humanos e Comunicação Social para que altere o horário de trabalho.

- 3) Os ocupantes dos cargos em comissão de assessoramento deverão cumprir o determinado no Artigo 13 da Resolução 723, de 14 de abril de 2025, sendo que o controle das atividades ficará a cargo do Vereador, o qual deverá informar à Diretoria de Recursos Humanos e Comunicação Social se algum ocupante do cargo não estiver cumprindo a jornada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos e Comunicação Social